



LEI MUNICIPAL Nº 034/91

EMENTA: denomina artéria pública situada na área urbana da cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

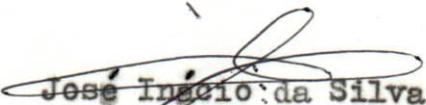
Art. 1º - Fica denominada de RUA PROFESSORA GLORINHA AGUIAR a artéria urbana situada nesta cidade, partindo dita rua da RUA ANANIAS FELIX RAMOS indo até a propriedade do herdeiros de Ananias Felix Ramos nume extensão de 340 metros.

Art. 2º - Fica ainda o prefeito deste Município, na condição de Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de maio de 1991,

  
José Inácio da Silva

- Prefeito -